



---

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF Nº 76.627.504/0001-06 - NIRE 35300354923

COMPANHIA ABERTA

**AVISO AOS ACIONISTAS  
(EMISSÃO DE DEBÊNTURES)**

**ENCERRAMENTO DO PRAZO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO  
PRAZO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS**

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), informa aos seus Acionistas e ao mercado que se encerrou, em 28 de dezembro de 2015, o período para o exercício do direito de preferência para subscrição das debêntures da 6ª e da 7ª emissões da Companhia aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2015, e objeto dos Avisos aos Acionistas divulgados em 26 de novembro de 2015 e 14 de dezembro de 2015.

Com relação à 6ª emissão de debêntures da Companhia, durante o prazo para o exercício do direito de preferência foram subscritas 4.166 (quatro mil, cento e sessenta e seis) debêntures, todas com direito de sobras, e restaram não subscritas 167.229.537 (cento e sessenta e sete milhões, duzentas e vinte e nove mil, quinhentas e trinta e sete) debêntures ("Sobras da 6ª Emissão") das 167.233.703 (cento e sessenta e sete milhões, duzentas e trinta e três mil, setecentas e três) debêntures emitidas na 6ª emissão da Companhia.

Com relação à 7ª emissão de debêntures da Companhia, durante o prazo para o exercício do direito de preferência, foram subscritas 1.282 (mil, duzentas e oitenta e duas) debêntures, das quais 1.267 (mil, duzentas e sessenta e sete) debêntures foram subscritas com direito de sobras, e restaram não subscritas 66.432.353 (sessenta e seis milhões, quatrocentas e trinta e duas mil, trezentas e cinquenta e três) debêntures ("Sobras da 7ª Emissão") das 66.433.635 (sessenta e seis milhões, quatrocentas e trinta e três mil, seiscentas e trinta e cinco) debêntures emitidas na 7ª emissão da Companhia.

Aqueles acionistas da Companhia e os cessionários dos direitos de subscrição das debêntures da 6ª emissão da Companhia que tenham manifestado interesse na reserva das Sobras da 6ª Emissão em seus respectivos boletins de subscrição terão o direito de subscrever 40.141,5115218 debêntures não subscritas por cada debênture da 6ª emissão já subscrita durante o prazo inicial para exercício do direito de preferência, o que corresponde a um percentual de 4.014.151,15218% sobre as debêntures subscritas da 6ª emissão.

Já aqueles acionistas da Companhia e os cessionários dos direitos de subscrição das debêntures da 7ª emissão da Companhia que tenham manifestado interesse na reserva das Sobras da 7ª Emissão em seus respectivos boletins de subscrição terão o direito de subscrever 52.432,7963693 debêntures não subscritas por cada debênture da 7ª emissão já subscrita durante o prazo inicial para exercício do direito de preferência, o que corresponde a um percentual de 5.243.279,63693% sobre as debêntures subscritas da 7ª emissão.

A subscrição das Sobras da 6ª Emissão e das Sobras da 7ª Emissão deverá ocorrer dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, que se iniciará no dia seguinte da divulgação do presente aviso, ou seja, em 18 de março de 2016, inclusive, e se encerrará no dia 22 de março de 2016 (“Período de Subscrição de Sobras”).

Os acionistas cujas ações estejam custodiadas no Banco Bradesco S.A. ou na BM&FBOVESPA que desejarem exercer seu direito de subscrição das Sobras da 6ª Emissão e das Sobras da 7ª Emissão deverão dirigir-se aos respectivos agentes de custódia, para as ações custodiadas na BM&FBOVESPA e nas agências do Banco Bradesco S.A., para as ações custodiadas em tal instituição, dentro do Período de Subscrição de Sobras, especificando a quantidade de debêntures que desejam subscrever. Para àqueles acionistas que estejam com o cadastro desatualizado junto ao Banco Bradesco S.A. e que porventura deixem de receber o boletim de subscrição, poderão se dirigir a qualquer uma das agências do Banco Bradesco S.A. para solicitar 2ª via do boletim. A assinatura do boletim de subscrição será seguida do efetivo pagamento à vista das debêntures no momento da subscrição.

Após a subscrição e integralização dos valores, as importâncias pagas serão entregues aos titulares dos créditos quirografários cujo valor é incontroverso a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no Plano de Recuperação da Companhia aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037.

Informações adicionais poderão ser obtidas na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., no Departamento de Ações e Custódia, através do telefone 0800-701-1616 ou e-mail [4010.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:4010.acecustodia@bradesco.com.br), ou junto à área do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com o Sr. Irajá Galliano Andrade, e-mail: [ri@inepar.com.br](mailto:ri@inepar.com.br), telefone(11) 5054-4000.

São Paulo (SP), 17 de março de 2016.

---

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Irajá Galliano Andrade

Diretor de Relações com Investidores